



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa Nacional de Alimentação Escolar



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública 01/2021-SEDUC					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF		8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE IBICUITINGA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 12.461.646/0001-55	3. Município IBICUITINGA
4. Endereço Rua Edval Maia da Silva, 16 – Centro	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail Francisco Ricardo Pinheiro Nobre – Séc. Mun. de Educação	7. CPF _____	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

					Total agricultor	
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	

					Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01					
02					
03.					
04.					
05.					
06.					
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Foi elaborado um cronograma de entrega com o nome das escolas, datas de entregas e quantidades. Entrega os produtos nas próprias escolas conforme cronogramas, é assinado o recibo pela a direção de cada escola. Os mesmo serão encaminhando a Secretaria de Educação para conferencia e esta encaminha os mesmos ao setor financeiro na Prefeitura Municipal para efetivação do devido pagamento.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Os fornecedores são produtores familiares individuais, não pertencentes a nenhuma associação, atuam no território do próprio município.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____	Fone/E-mail: CPF:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro – Ibicuitinga - Ce, inscrito no CNPJ sob o N° 12.461.646./0001-55 e no C.G.F. sob o N° 06.920.297-4, neste ato representado pelo Sr. _____, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 01/2021-SEDUC.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, do ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021-SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000
www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br
CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021-SEDUC.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

8.1. Recursos provenientes do FNDE na dotação orçamentária da Secretaria de Educação do município de Ibicuitinga- CE, Sob dotações orçamentária de nº: PNAE FUNDAMENTAL: 10.02.12.306.0007.2.055; PNAE ENSINO INFANTIL: 10.02.12.306.0007.2.056; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses Particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021-SEDUC, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibicuitinga/CE para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Ibicuitinga/CE, ____ de ____ de 2021.

Francisco Ricardo Pinheiro Nobre
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

(Agricultores no caso de grupo informal)
P/ CONTRATADA

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

ANEXO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA MENSAL	
				1ª QUINZENA	2ª QUINZENA
1	ALFACE Especificação/classificação: de primeira qualidade, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, com folhas brilhantes, inteiras, lisas e viçosas, firmes e bem desenvolvidas, sem áreas escuras, tamanho médio a grande, íntegra, com sabor e cheiro típicos da variedade. Sem presença de larvas, sem insetos e sem matéria terrosa, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Serão rejeitadas no ato da entrega aquelas com a presença de folhas amareladas ou manchadas. Deverá estar livre de resíduos de fertilizantes e de defensivos agrícolas. Devendo ser prioritariamente agroecológica, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado. Organizada de modo que não cause dano nem estrago ao produto, permitindo a livre oxigenação do mesmo; transportadas em caixa de plástico vazadas, devidamente higienizadas, exclusivas em entrega de alimentos.	KG	21	2	2
2	BANANA Especificação/classificação: tipo prata, em penca, tamanho grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Ser colhida cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes, de larvas e fungos. Frutas soltas e/ou com a casca fissurada e soltas da penca não serão aceitas. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.	KG	15200	1300	1300
3	BATATA DOCE Especificação/classificação: de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta, lisa e firme, de tamanho médio a grande, de colheita recente e fresca, apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência, rachaduras, cortes e perfurações. Com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; apresentar, no período de consumo, perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; estarem livres de terra aderente ou sujidades, parasitas, larvas; isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Livre de resíduos de defensivos agrícolas. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas devidamente higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.	KG	2500	750	750

4	<p>BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Especificação/classificação: biscoito de goma/fécula de mandioca, produzido artesanalmente, contendo açúcar, gordura vegetal e ovos na sua composição; pode conter coco natural e/ou leite de gado. Não deverá conter substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os biscoitos deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, atóxico contendo até 200g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, composição e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003 em sua rotulagem. Embalagem secundária: sacola plástica leitosa branca, fabricada com material não reciclado, de primeiro uso.</p>	PCT	32	3	3
5	<p>BOLACHA ACEBOLADA Especificação/classificação: biscoito produzido artesanalmente, com farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, goma/fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal/margarina, açúcar, sal e cebola. Sem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. As bolachas deverão ser fabricadas com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, atóxico contendo até 400g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, composição, identificação do fabricante e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003 em sua rotulagem. Embalagem secundária: sacola plástica leitosa branca, fabricada com material não reciclado, de primeiro uso.</p>	PCT	2220	800	800
6	<p>BOLACHA SETE CAPAS Especificação/classificação: biscoito produzido artesanalmente, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, goma/fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal/margarina, sal e cebola. Sem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Não pode ter corantes nem conservantes nem qualquer tipo de produto que substitua o sabor natural da cebola. As bolachas deverão ser fabricadas com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, atóxico contendo até 400g do produto apresentando data de validade, informação nutricional, nome do produtor, composição e outras informações, de acordo com a LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003 em sua rotulagem. Embalagem secundária: sacola plástica leitosa branca, fabricada com material não reciclado, de primeiro uso.</p>	PCT	2220	800	800

7	BOLINHO FOFO Especificação/classificação: bolinho fofo, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite de gado, ovo e gordura vegetal. Pronto para o consumo. Os bolinhos deverão ser fabricados com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo e estarem em perfeito estado de conservação no ato da entrega. Não devem estar amassados nem danificados. Não deve ter qualquer tipo de conservante ou antiemético. Embalagem primária: acondicionado em embalagem plástica transparente, produzida com material não reciclado. Cada unidade deverá pesar 40g. As embalagens devem conter os dados de identificação do produtor, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e origem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	2050	800	800
8	CEBOLINHA Especificação/classificação: de primeira qualidade, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e bem desenvolvidas, sem áreas escuras, tamanho médio a grande, íntegra, com sabor e cheiro típicos da variedade. Sem presença de larvas, sem insetos e sem matéria terrosa, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Serão rejeitadas no ato da entrega aquelas com a presença de folhas amareladas, manchadas e sem bulbo. Deverá estar livre de resíduos de fertilizantes e de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológica e estar de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado.	KG	20	2	2
9	COENTRO Especificação/classificação: de primeira qualidade, coloração uniforme, típica da variedade, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e bem desenvolvidas, íntegro; sem áreas escuras, tamanho grande. Sabor e cheiro típicos da variedade. Sem presença de larvas, sem insetos e sem matéria terrosa, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Serão rejeitadas no ato da entrega aquelas com a presença de folhas amareladas ou manchadas. Livre de resíduos de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológicos de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: deverá ser entregue em saco plástico de primeiro uso, resistente, transparente ou leitoso, não reciclado.	KG	20	2	2
10	FEIJÃO DE CORDA Especificação/classificação: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Produto com registro no órgão responsável. Embalagem primária: embalagem plástica, transparente atóxica, não reciclada, de 1kg, apresentando origem, data de validade, lote, informação nutricional e composição. Embalagem secundária: saco plástico transparente em fardos de 30kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	315	150	150

11	GOIABA VERMELHA Especificação/classificação: tamanho grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estar golpeado ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas, higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.	KG	2550	800	800
12	JERIMUM DE LEITE OU CABOCLLO Especificação/classificação: produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, de tamanho médio a grande, compacto, liso de polpa firme e íntegra, de coloração, odor e sabor característicos de colheita recente e fresca, apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos que alterem sua conformação e aparência. Apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações. Serem colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Livre de resíduos de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológico de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.	KG	2160	280	280
13	MACAXEIRA Especificação/classificação: fresca e com casca íntegra. Raízes de tamanho médio a grande, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. São próprios para o consumo quando procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos. Livre de resíduos de defensivos agrícolas, devendo ser prioritariamente agroecológico. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas devidamente higienizadas, transportadoras exclusivas de alimentos.	KG	540	100	100
14	MAMÃO FORMOSA Especificação/classificação: com casca lisa, tamanho médio a grande, fresco, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhido cuidadosamente e não estar golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas transportadoras exclusiva de alimentos, devidamente higienizadas.	KG	15200	1300	1300

15	MANGA Especificação/classificação: tipo Coité ou Jasmim de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas vazadas transportadoras exclusiva de alimentos, devidamente higienizadas.	KG	5200	800	800
16	MELANCIA Especificação/classificação: nos tamanhos médio e grande, nova, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não apresentar fissuras, nem estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas plásticas vazadas, devidamente higienizadas, transportadoras exclusivamente de alimentos.	KG	5100	200	200
17	MELÃO Especificação/classificação: fruta de tamanho médio e grande, nova, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Ser colhida cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e qualidade, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, estar livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem: deverá ser entregue em caixas plásticas vazadas, devidamente higienizadas, transportadoras exclusivamente de alimentos.	KG	2650	500	500
18	PÃO CASEIRO Especificação/classificação: produto caseiro fabricado a partir da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento, sem aditivos como conservantes e corantes. Cada unidade terá peso de 50g. Deverá ser fabricado no dia da entrega, por turno, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação, e entregue em local especificado em documento. O local da produção deverá ter alvará fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Embalagem: o pão será entregue em sacolas de plástico não reciclado, de primeiro uso, em quantidade suficiente que não provoque amassaduras nem qualquer tipo de dano ao alimento.	UND	28800	800	800

19	PIMENTÃO Especificação/classificação; pimentão verde, a granel, de primeira qualidade, fresco, tamanho de médio a grande, íntegro. Não deve possuir matéria terrosa, insetos, nem pragas, nem larvas ou indicativo da presença dos mesmos. Devem ser entregues em condições adequadas para o consumo humano. Embalagem: o produto deverá ser transportado e entregue em caixas de polietileno vazadas, limpas, usadas exclusivamente para o transporte de gêneros alimentícios. Higienizadas adequadamente.	KG	255	30	30
20	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.	KG	1500	500	500
21	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: de plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.	KG	1500	500	500
22	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitos, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.	KG	1500	500	500

23	<p>POLPA DE FRUTA - SÁBOR MANGA Especificação/classificação: o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas, não ter sujidades, isentas de parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à composição normal. Aspecto, cor, sabor e odor próprios da fruta. Em sua fabricação deverá ser envasada após receber tratamento térmico adequado. Embalagem primária: de plástico transparente, contendo 1kg do produto. O rótulo deverá constar a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, informações nutricionais e do fabricante, composição do produto, data de fabricação e validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA.</p>	KG	1500	500	500
24	<p>TOMATE TIPO COMUM Especificação/classificação: vegetal em período intermediário de maturação; de tamanho médio a grande, pele íntegra, sem deteriorização, firme e com boa apresentação, isento de enfermidades, sujidades, parasitas, fungos, larvas, e material terroso; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. Cor, sabor e aroma característicos da espécie. Com polpa firme e intacta. Adequado para o consumo humano, livre de resíduos de fertilizantes/defensivos agrícolas, prioritariamente agroecológico, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: o produto deverá ser transportado e entregue em caixas de polietileno vazadas, limpas, usadas exclusivamente para o transporte de gêneros alimentícios. Higienizadas adequadamente.</p>	KG	400	40	40

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga através da Secretaria de Educação, CNPJ sob o N° _____ e no C.G.F. sob o N° _____, neste ato representada pelo Sr. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto	2. Quantidade	3. Unidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total (*)
Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora


Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16-Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representada neste ato pelo Secretário de Educação, Sr. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 14h do dia 15/junho/2021, na sala da comissão de licitação na sede da prefeitura com endereço citado acima. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e nos sites: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga www.ibicuitinga.ce.gov.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Ibicuitinga – CE, 21 de maio de 2021.



Francisco Ricardo Pinheiro Nobre
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Favor Publicar no Jornal
O POVO,
D.O.E.
D.O.U.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditivo do Contrato oriundo da Concorrência Pública N° 01/13/CP, cujo OBJETO é Construção da Praça do Centro de Esporte e da Cultura - PEC - modelo 3000m², na sede do Município de Crateús, teve seu Prazo Prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias no seu Décimo Primeiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 04 de Maio de 2021, fixando seu Novo Vencimento em 04 de Setembro de 2021. CONTRATANTE: Secretaria do Desporto. CONTRATADA: ETNOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE: Renato Pereira Araújo. ASSINA PELA CONTRATADA: Hortêncio Gomes de Alencar. Crateús-CE, 21 de Maio de 2021. Renato Pereira Araújo - Ordenador da Secretaria do Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação Nº 2020.05.08.0002 - 3º Aditivo ao Contrato. Órgão: Secretaria de Saúde - CNPJ Nº 11.339.077/0001-07. Fornecedor: Instituto de Técnica e Gestão Moderna - I.T.G.M - CNPJ: 09.231.738/0001-34. Vigência do Contrato: 39 (trinta e nove) dias após a expedição da ordem de serviço. Data de Assinatura: 28 de Abril de 2021. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 2020.05.08.0002. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a Contratação emergencial de Organização Social para assumir a gestão da Unidade Provisória de Atendimento a Pacientes Portadores de Covid - 19 por meio de dispensa de licitação sob as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (covid 19). Valor do Contrato: R\$ 1.302.000,00 (hum milhão trezentos e dois mil reais). Assina pelo Fornecedor: Rodrigo Gonçalves. Assina pela Secretaria de Saúde: o Secretário de Saúde, Josete Malheiro Tavares.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.002/2021

A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública n.º 05.002/2021, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca em vias públicas do Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Inabilitar as seguintes empresas: Eper Engenharia e projetos em Energias Renováveis LTDA - CNPJ nº 24.039.793/0001-10; omium Construções LTDA - CNPJ nº 00.441.069/0001-50; Fall Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 21.705.521/0001-14; Nicopolis Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - CNPJ nº 08.983.499/0001-06; Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI ME - CNPJ nº 27.105.432/0001-13; Construtora e Serviços JRS EIRELI - CNPJ nº 38.042.979/0001-33; Acarlos Engenharia, Construções Comercio e Serviços LTDA - CNPJ nº 09.458.616/0001-19; Duvale Projetos e Construções EIRELI - CNPJ nº 10.842.734/0001-71; F.J de Matos Neto - ME - CNPJ nº 20.160.697/0001-75; Abreu e Andrade Construtora LTDA - CNPJ nº 00.726.309/0001-63. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio/CE.

Eusébio, 20 de maio de 2021
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.04.28.01-TP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, decidiu e julgou todas as empresas HABILITADAS, sendo elas: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI-ME; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/05/2021 às 09h00m.

Forquilha/CE, 20 de Maio de 2021.
EDGLEISON SILVEIRA MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº PMF-21.05.20.01-TP - Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Mão de Obra por Diárias Trabalhadas para a Manutenção do Patrimônio Público Através das Secretarias Administrativas do Município de Forquilha-CE - Data de Abertura: 09/06/2021 - Horário: 09H00M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Criança Dante Valério, nº. 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha-CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e 14H00M às 18H00M

EDGLEISON SILVEIRA MARINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE ANULAÇÃO

CONTRATO Nº 51/2020

O Secretário Municipal da Infraestrutura no uso das suas atribuições: Considerando o Certificado nº 0102/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando os autos do Processo Administrativo P134920/2021; Considerando o Parecer nº 358/2021 - ASJUR/SEINF; decide: ANULAR o Contrato nº 51/2020, celebrado junto a Empresa GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO DE FORTALEZA - PROINFRA, bem como a homologação da Concorrência Pública Internacional nº 002/2019, LOTE 01. Encaminhem-se os autos à CLFOR para providências cabíveis.

Fortaleza-CE, 14 de maio de 2021.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.1

O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 26 de maio de 2021 às 17:00 (dezessete) horas. Abertura das Propostas: 07 de junho de 2021, às 12:00 (doze) horas. Início da sessão de disputa de preços: 07 de junho de 2021 às 13:00 (treze) horas. Através do site blcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: blcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 21 de maio de 2021.
LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-PE-SEDUC

Contratante(S): Secretaria de Educação, Contratada: F.ROUMES R. DE AGUIAR, CNPJ Nº, 20.169.492/0001-50, Endereço: Rua Conselheiro Lafayette, 1046, CEP: 60.340-005, Bairro: Jardim Iracema, Fortaleza-CE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na forma de kits de alimentos, visando atender os alunos da rede municipal de ensino público do Município de Guaraciaba do Norte-CE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 11/2021-PE-SEDUC. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, com a Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019. Itencontrado: 01, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 total contratado R\$ 859.638,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais) Sec. de Educação contrato nº 20210420-001. Fonte de recursos: Próprio. Dotações orçamentárias: 12.365.0039.2.029 - Creche; 12.365.0039.2.028 - Pré-Escola; 12.361.0039.2.019 - Fundamental/AEE; 12.366.0039.2.035 - EJA, fonte de recursos: Convênio celebrado entre PNAE, PNAEF, PNAEF, EJA. Elemento de despesa nº 33.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. Data da assinatura: 22/04/2021. Assinam pelas contratantes: Antônia Evani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação. Assina pela contratada; Francisco Roumes de Aguiar, inscrita no CPF nº 735.818.953-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO

Classificação de Propostas de Preços.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social. Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Concorrência Nº. PMH-110121-CP01. Objeto: construção de 51 casas unifamiliares térreas com área construída de 51,90M2 no Município de Hidrolândia-CE, Processo Nº: 59053.003667/2020-43 / PT Nº: REC-CE-2305209-20200415-01 - Classificação: Conforme Termo de Julgamento e Mapa Comparativo em virtude do montante de concorrentes - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. Vencedora da Licitação: CK Construtora e Serviços EIRELI, CNPJ nº 13.566.782/0001-72. Valor: R\$ 3.169.507,04 (três milhões cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos). Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Hidrolândia - CE, 21 de maio de 2021
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBCUITINGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representada neste ato pelo Secretário de Educação, Sr. Francisco Ricardo Pinheiro Nobre no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 14h do dia 15/junho/2021, na sala da comissão de licitação na sede da prefeitura com endereço citado acima. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga www.ibicuitinga.ce.gov.br.

Ibicuitinga - CE, 21 de maio de 2021
FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 2021.04.29.01-PMI-DIVERSAS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de infraestrutura, para ações institucionais realizadas pelo Município, destinado ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) de Iguaú-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2021.04.29.01-PMI-DIVERSAS. Data da Sessão: 07 de Junho de 2021, às 09h. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguaú-CE, 21 de Maio de 2021
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

EXTRATO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à SRP 005/2021 originária do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021SEOB-PE da Secretaria de Obras do Município de Mombaça-CE. Empresa(s) vencedora(s): Laporte Engenharia EIRELI, CNPJ Nº 29.003.887/0001-53. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de recuperação e manutenção do sistema viário e passeios do Município de Itapajé-CE. Número do Processo de Adesão: 10.05.2021/01-AD. Vigência da Ata: 16 de fevereiro de 2022. Valor total: R\$ 1.766.750,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

